

Edital de Regulamento do Concurso de Bolsas 2027 Colégio Stocco

Com o objetivo de ampliar oportunidades aos estudantes, o Colégio Stocco realizará, em 2026, o Concurso de Bolsas 2027, com bolsas válidas para o ano letivo de 2027.

1. Público-Alvo

1.1. Poderão participar do concurso estudantes que, em 2027, cursarão:

- 3º ano vespertino;
- 4º ano vespertino;
- 5º ano vespertino;
- 6º ano matutino;
- 7º ano matutino;
- 8º ano matutino;
- 9º ano matutino;
- 1ª série do Ensino Médio.

1.2. Para o **6º ano do EF** e a **1ª série do EM**, poderão se candidatar tanto atuais estudantes do Colégio Stocco quanto externos.

1.3. Para os demais anos (3º, 4º, 5º vespertinos; 7º, 8º e 9º matutinos), apenas estudantes externos poderão se inscrever.

1.4. Caso não seja formada turma para o 5º ano vespertino em 2026, a bolsa será transferida para o período matutino.

2. Inscrições

2.1. As inscrições estarão abertas de **07/07/2026 a 08/09/2025**, até as 23h59 (horário de Brasília).

2.2. Devem ser realizadas por meio de formulário eletrônico disponível na Landing Page do Colégio Stocco, com redirecionamento para a plataforma **Sympla** <https://stocco.com.br/bolsas2027>.

2.3. Os dias de provas serão **22/8/2026** a tarde ou **12/9/2026** pela manhã. Os candidatos deverão escolher um dos dois dias de prova ao se inscrever. O candidato não poderá se inscrever para realizar a prova nos dois dias, sendo necessário optar por um ou outro dia.

2.4 Os que desejarem fazer a prova em **22/8/2026**, sábado deverão se inscrever até o dia **18/8/2026, terça-feira**.

2.3. Requisitos para inscrição:

- a) Anuência dos responsáveis legais;
- b) Preenchimento do formulário eletrônico;
- c) Pagamento da taxa de inscrição de **R\$ 58,00** (para não alunos do Colégio ou de escolas parceiras);
- d) Estudantes do Stocco ou de escolas parceiras devem se inscrever pelo link enviado por e-mail, com **isenção da taxa**;
- e) Não será possível se inscrever nos dois dias de prova. Caso isso ocorra a inscrição ou prova realizadas no dia 12/9/2026 será anulada.
- e) Apresentação do ingresso gerado pelo Sympla (impresso ou no celular) no dia da prova.

2.4. Os atuais estudantes do Colégio só poderão concorrer para o **6º ano EF** ou **1ª série EM**.

2.5. Não serão aceitas inscrições de ex-alunos com pendências financeiras ou de famílias inadimplentes.

3. Vigência das Bolsas

3.1. As bolsas terão validade a partir de janeiro de 2027, conforme segue:

- a) 3º, 4º e 5º anos vespertinos: estará vigente até o término do 5º ano. A bolsa de estudos não acompanha caso a família mude o estudante de período, exceto se o Colégio não oferecer turma vespertina;
- b) 6º ao 9º ano EF: até o término do 9º ano;
- c) Ensino Médio: até a 3ª série.

4. Realização da Prova

4.1. **Datas: 22/08/2026 (sábado) e 12/9/2026 (sábado) .**

4.2. Local: Unidade 3, Avenida Padre Anchieta, 146, Bairro Jardim, Santo André, SP. Alguns candidatos poderão ser deslocados à Unidade 4 (Travessa Santo Amaro, 42) para realização da prova, sendo conduzidos com segurança por funcionários do Colégio.

4.3. Abertura dos portões:

4.3.1. Prova do dia 22/08/2026:

Os portões serão abertos das 13h às 13h45. Após esse horário, não será permitida a entrada.

Horários de término das provas:

- 3º, 4º e 5º anos: 16h;
- EF II e EM: tempo mínimo até 16h (ninguém poderá sair antes) e término às 18h.

4.3.2. Prova do dia 12/09/2026:

Os portões serão abertos das 7h às 7h45. Após esse horário, não será permitida a entrada.

Horários de término das provas:

- 3º, 4º e 5º anos: 10h;
- EF II e EM: tempo mínimo até 10h (ninguém poderá sair antes) e término às 12h.

4.4. O candidato só poderá deixar o prédio acompanhado de responsável legal ou com autorização por escrito.

5. Divulgação dos Resultados

5.1. Não haverá vista de provas.

5.2. Os resultados serão enviados por **e-mail** aos responsáveis, acompanhados do prazo para matrícula presencial.

5.3. A data limite para matrícula constará na carta de divulgação do resultado.

6. Critérios de Correção da Redação

A redação será avaliada conforme:

- a) Norma culta da Língua Portuguesa;
- b) Ortografia;
- c) Concordância nominal e verbal;
- d) Regências;
- e) Colocação pronominal;
- f) Organização das ideias;
- g) Vocabulário adequado;
- h) Coerência e coesão;
- i) Adequação ao gênero proposto;
- j) Cumprimento da proposta.

7. Classificação e Resultados

- 7.1. O concurso concederá bolsas parciais ou integrais, aplicadas sobre as mensalidades.
- 7.2. Critérios de classificação:
- a) Nota final = prova objetiva + redação (peso 2);
 - b) Eliminação automática com nota inferior a 50%;
 - c) Bolsas distribuídas conforme investimento da mantenedora e faixas de pontuação.
- 7.3. Candidatos externos participarão de **entrevista** com a gestão escolar para alinhamento de perfil.
- 7.4. Candidatos internos não passarão por entrevista.
- 7.5. O perfil socioeconômico poderá ser analisado, a pedido das famílias, (com documentação) para definição do percentual da bolsa.
- 7.6. Critérios de desempate: Língua Portuguesa, Matemática, Inglês (quando houver) e Redação.
- 7.7. Após análise, os responsáveis serão notificados por e-mail e convocados para matrícula presencial, mediante apresentação da documentação escolar.
-

8. Estrutura da Prova

- 8.1. A prova terá **redação** e **questões de múltipla escolha** (uma alternativa correta).
- 8.2. Conteúdo da prova:
- 3º ao 5º ano do EF: Língua Portuguesa, Matemática e Redação;
 - 6º ano do EF à 1ª série do EM: Inglês, Língua Portuguesa, Matemática e Redação.
- 8.3. Os tópicos que cairão no exame serão divulgados previamente no site do Colégio.
- 8.4. A redação terá peso maior na nota final.
- 8.5. Cada candidato poderá realizar a prova apenas uma vez.
- 8.6. Documentos obrigatórios: RG ou Certidão de Nascimento + ingresso Sympla.
- 8.7. Materiais permitidos: caneta azul ou preta, régua, lápis e borracha. Não será permitido o porte de qualquer outro objeto além dos citados neste item.
-

9. Manutenção, Cessão ou Perda da Bolsa

- 9.1. O estudante perderá a bolsa se:
- a) Tiver frequência inferior a 90% nos anos cursados;
 - b) Obter média anual < 6,0 em qualquer disciplina;
 - c) Infringir Regimento Escolar ou Contrato;
 - d) Cometer ato grave de indisciplina;
 - e) Houver inadimplência;
 - f) No 3º, 4º e 5º anos, se houver mudança de período (salvo ausência de turma vespertina).
- 9.2. A bolsa é pessoal e intransferível.
- 9.3. A bolsa não é acumulativa com descontos de irmãos, convênios empresariais ou outros benefícios.
- 9.4. O Colégio decidirá pela matrícula conforme disponibilidade de vagas. Observação: a partir do 6º ano, só há turmas matutinas.
-

10. Disposições Finais

- 10.1. Todos os horários seguem o horário oficial de Brasília.
- 10.2. Não haverá revisão ou recurso de provas.
- 10.3. A bolsa refere-se exclusivamente às mensalidades da Matriz Curricular. Custos adicionais (atividades optativas, período integral, material, transporte, alimentação, uniforme, excursões etc.) não estão incluídos.
- 10.4. Os casos omissos ou não previstos serão avaliados pela Direção.

A Direção
06/07/2026